



Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2366
Em 16/04/15
[Assinatura]
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0245/2015-GPM

Pelotas, em 13 de abril de 2015.

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

*Ao vereador Anderson Garcia
el copiar 11
cominist
A*

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, reitero resposta ao Ofício legislativo nº 0051 (Prot. nº 0948/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Anderson Garcia, o qual solicita informações sobre o alvará e demais liberações do estabelecimento Bodega 974.

Em anexo, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (sete páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

A SGCM para que preste as
informações solicitadas no
prazo máximo de 10 dias.

26/02/15


Nadison Hax
Superintendente de Ação
Legislativa

AO SA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES
SOBRE O ALVARÁ DO ESTABELEC-
IMENTO, SE NECESSÁRIO AO GUO
NA MANIFESTAÇÃO QUANTO A
ATIVIDADE E SEU FUNCIONAMENTO.

02/03/15


Luciano Haerte Fonseca
Chefe de Gabinete - SGCMU
Matr. 32118-0

AO SFISC, P/ COM A MÁXIMA
Celeridade, PROCEDER VISTO-
RIA AO LOCAL, NOTIFICANDO
O RESPONSÁVEL PELAS INVE-
STIMENTOS EXISTENTES.
E - 03.04.15

em visita ao local
constatou-se irregularidade
atividade sem alvará not.
Nº 23862 e SEM LICENÇA DE
APARATO not. 23813 TODAS EM
ANEXO.

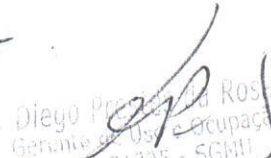
AO SUPERVISOR
07.03.2015


Paulo Sérgio Silva Theis
Agente Fiscal - SGCMU
Matr. 31356

AO Gab. m Sm. SECRETARIA,
INFORMAMOS QUE FOI REALI-
ZADO VISITA AO LOCAL,
ONDE SE CONSTATOU ATUE-
NDA S/ ALVARÁ E POR
EXISTÊNCIA DE APARATO S/
LICENÇA.

QUANTO AO DECK DE
MANEIRA, SUGERIMOS QUE
DE SE ENVIAR O QUESTIO-
NAMENTO A SUPERINTENDE-
CIA DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL.

Em. 10.04.15


Diego Proença da Rosa
Gerente de Uso e Ocupação
Matr. 31225 - SGCMU

RETORNE AO SUPRINT. AGAS
LEGISLATIVA COM CÓPIAS DAS
NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDA-
DES DE FOLTA DE ALVARÁ E
APARATO PUBLICITÁRIO SEM
AUTORIZAÇÃO.

ANEXAMOS A PERMISSÃO DO
SETOR DE PLANEJAMENTO E A
AUTORIZAÇÃO DO DECK DE
MEXINA NO ESPAÇO PÚBLICO.

13/04/15

Luciano Haerter Fonseca
Luciano Haerter Fonseca
Chefe de Gabinete - SGCMI
Matr. 32113-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Gerência de Licenciamento de Atividades

Processo : 000035/2015

Entrada: 02.03.2015

Requerente:: Gabinete do Prefeito

Assunto : Informação

Parecer : Em nossos registros, até presente data, não consta atividade licenciada para o referido endereço, Rua Quinze de Novembro, 974.

À Fiscalização para realizar vistoria e, tomar providências.

Após retorne ao Gabinete da Secretária.

Data : 03.03.2015

Arq. Marilene de Lima Manso



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nº 23862 A

NOME: COELHO SIEMENS STAN
ENDEREÇO: Rua 12 Novembro 974
TELEFONE: _____ CI: _____ CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

ENDEREÇO: Rua 12 Novembro 974

POR ESTAR EM DESACORDO COM A LEI:

	MULTA
() Lei 4568/00 () Art. 6 - Descaracterização de imóvel inventariado	500URMs
() Lei 5201/05 () Anexo I - Descumprimento parcial do TCAM. Área ocupada: _____ m ²	_____ URMs
() Lei 5201/05 () Anexo I - Descumprimento integral do TCAM. Área ocupada: _____ m ²	_____ URMs
() Lei 5502/08 () Art. 305, Inciso I - Interdição de atividade. () Art. 305, Inciso IV - Remover objeto ou equipamento.	_____ URMs
() Lei 5502/08 () Art. 305, Inciso II - Embargo de obra. () Art. 305, Inciso VI - Revogar licença/autorização/permissão.	_____ URMs
() Lei 5502/08 () Art. 309, Inciso III - Não expor alvará de localização e atividade em local visível à fiscalização.	02 URMs
() Lei 5528/08 () Art. 29, Inciso V - Interdição de Imóvel.	_____ URMs
() Lei 5528/08 () Art. 248, Inciso I, alínea ____ - Obra sem Projeto Aprovado e/ou Licença de Execução.	04 URMs
() Lei 5528/08 () Art. 248, Inciso VII - Imóvel sem habite-se.	01 URMs
() Lei 5528/08 () Art. 248, Inciso VIII - Abertura, equipamento ou elemento construtivo em desconformidade com a Lei.	20 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 20, Inciso I - Exibição de aparato publicitário sem autorização.	05 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 20, Inciso II - Exibição de aparato publicitário em mau estado de conservação.	02 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 6, § 1º - É obrigatória a colocação de placa indicativa com numeração do imóvel em lugar visível.	05 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 8, § 2º - Imóvel não dotado de passeio público.	03 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 9, § 2º - Passeio danificado	10 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 15, Inciso II - Encaminhar água servida/pluvial/produto químico/poluentes para passeio público.	10 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 15, Inciso III - Encaminhar água servida/pluvial/produto químico/poluentes para imóvel lindeiro.	10 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 40, Parágrafo único - Não manter terrenos, pátios ou recuos conservados, limpos e asseados.	10 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 44, Parágrafo único - Ausência de muro de fechamento em imóvel não edificado.	10 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 58, § 3º, Inciso II - Atividade comercial sem Alvará de Localização.	5 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 63, Parágrafo único - Comércio de ambulante sem autorização / Apreensão de mercadoria.	02 URMs
() Lei 5639/09 () Art. 69, Parágrafo único - Obstrução de passeio público e/ou via pública.	05 URMs
() Lei _____ () _____	_____ URMs
Descrição da Infração: <u>ATIVIDADE COMERCIAL SEM ALVARÁ</u>	_____ URMs

ESCLARECIMENTOS:

A contar da data de recebimento desta, Vossa Senhoria fica notificado a regularizar a infração no prazo de 15 dias.
Transcorrido este prazo, o Setor de Fiscalização fará nova vistoria onde, com base neste documento, permanecendo a infração, gerará multa que será lançada na inscrição do seu imóvel.

Vossa Senhoria fica ciente que ao assinar este documento compromete-se a regularizar a infração descrita acima ou protocolar DEFESA junto à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, por meio de requerimento, até o fim do prazo determinado, sob pena de lançamento para fins de cobrança.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta Secretaria, junto a GUO/SGCMU, localizada na Rua Professor Araújo, 1653 -
Telefones: (53)32844443 e (53) 32844439.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome/Matrícula: Paulo Tavares / 21356 Ass. do Servidor: [Assinatura]
Pelotas, RS 07 de Março de 2015
Assinatura do Notificado: _____ às 12:47

Nome Testemunha: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome Testemunha: _____
RG: _____
Assinatura: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nº 23813 A

NOME: Paulo Roberto da Silva

ENDEREÇO: Rua do Brasil, 123

TELEFONE: _____ CI: _____ CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

ENDEREÇO: Rua do Brasil, 123

POR ESTAR EM DESACORDO COM A LEI:

	MULTA
() Lei 4568/00 () Art. 6 - Descaracterização de imóvel inventariado	500URMs
() Lei 5201/05 () Anexo I - Descumprimento parcial do TCAM. Área ocupada: _____ m ²	_____ URM
() Lei 5201/05 () Anexo I - Descumprimento integral do TCAM. Área ocupada: _____ m ²	_____ URM
() Lei 5502/08 () Art. 305, Inciso I - Interdição de atividade. () Art. 305, Inciso IV - Remover objeto ou equipamento.	
() Lei 5502/08 () Art. 305, Inciso II - Embargo de obra. () Art. 305, Inciso VI - Revogar licença/autorização/permissão.	
() Lei 5502/08 () Art. 309, Inciso III - Não expor alvará de localização e atividade em local visível à fiscalização.	02 URM
() Lei 5528/08 () Art. 29, Inciso V - Interdição de Imóvel.	
() Lei 5528/08 () Art. 248, Inciso I, alínea _____ - Obra sem Projeto Aprovado e/ou Licença de Execução.	_____ URM
() Lei 5528/08 () Art. 248, Inciso VII - Imóvel sem habite-se.	04 URM
() Lei 5528/08 () Art. 248, Inciso VIII - Abertura, equipamento ou elemento construtivo em desconformidade com a Lei.	01 URM
(x) Lei 5639/09 (x) Art. 20, Inciso I - Exibição de aparato publicitário sem autorização.	20 URM
(x) Lei 5639/09 (x) Art. 20, Inciso II - Exibição de aparato publicitário em mau estado de conservação.	05 URM
() Lei 5832/11 () Art. 6, § 1º - É obrigatória a colocação de placa indicativa com numeração do imóvel em lugar visível.	02 URM
() Lei 5832/11 () Art. 8, § 2º - Imóvel não dotado de passeio público.	05 URM
() Lei 5832/11 () Art. 9, § 2º - Passeio danificado	03 URM
() Lei 5832/11 () Art. 15, Inciso II - Encaminhar água servida/pluvial/produto químico/poluentes para passeio público.	10 URM
() Lei 5832/11 () Art. 15, Inciso III - Encaminhar água servida/pluvial/produto químico/poluentes para imóvel lindeiro.	10 URM
() Lei 5832/11 () Art. 40, Parágrafo único - Não manter terrenos, pátios ou recuos conservados, limpos e asseados.	10 URM
() Lei 5832/11 () Art. 44, Parágrafo único - Ausência de muro de fechamento em imóvel não edificado.	10 URM
() Lei 5832/11 () Art. 58, § 3º, Inciso _____ - Atividade comercial sem Alvará de Localização.	_____ URM
() Lei 5832/11 () Art. 63, Parágrafo único - Comércio de ambulante sem autorização / Apreensão de mercadoria.	02 URM
() Lei 5832/11 () Art. 69, Parágrafo único - Obstrução de passeio público e/ou via pública.	05 URM
() Lei _____ () _____	_____ URM

Descrição da Infração: Obstrução de passeio público e/ou via pública.

ESCLARECIMENTOS:

A contar da data de recebimento desta, Vossa Senhoria fica notificado a regularizar a infração no prazo de _____ dias. Transcorrido este prazo, o Setor de Fiscalização fará nova vistoria onde, com base neste documento, permanecendo a infração, gerará multa que será lançada na inscrição do seu imóvel.

Vossa Senhoria fica ciente que ao assinar este documento compromete-se a regularizar a infração descrita acima ou protocolar DEFESA junto à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, por meio de requerimento, até o fim do prazo determinado, sob pena de lançamento para fins de cobrança.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta Secretaria, junto a GUO/SGCMU, localizada na Rua Professor Araújo, 1653 - Telefones: (53)32844443 e (53) 32844439.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome/Matrícula: Paulo Roberto da Silva / 3010 Ass. do Servidor: Paulo Roberto da Silva
Pelotas, RS 07 de maio de 2011
Assinatura do Notificado _____ às 12:30

Nome Testemunha: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome Testemunha: _____

RG: _____

Assinatura: _____



SPT – Superintendência de Planejamento Territorial

Protocolo: 200.003333/2015

Requerente: Coelho & Siewerdt Ltda.

Endereço: Rua XV de Novembro, 974

Data entrada: 20/01/2015

Data Parecer: 21/01/2015

Tema: tablado passeio

Esta Superintendência entende como viável a solicitação de colocação de tablado/deck de madeira, fixo, sobre a área de estacionamento confronte ao imóvel do solicitante, devendo este tablado possuir dimensões máximas de 5,40 metros por 2,00 metros, colocado conforme croqui em anexo e em modelo semelhante à perspectiva anexa.

Salienta-se o caráter público do artefato, uma vez que se encontra sobre a via pública.

Encaminhe-se à Fiscalização para emitir autorização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E
MOBILIDADE URBANA
AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 049/2015

Autorizado: COELHO E SIEWERDT LTDA. – BODEGA 974
Processo: 200.003333/2015
Documentos: RG 8008675475 CPF 620.265.000-10
Atividade: Bar
Objeto: Deck/Tablado de madeira
Localização: sobre a área de estacionamento confrontante ao imóvel da rua Quinze de Novembro, 974
Validade: 30/06/2015
Horário: -
Equipamento: Deck/Tablado de madeira medindo 5,40mx2 00m com caráter público, executado conforme diretrizes da SPT.

O autorizado deverá portar este documento.

Deverá ser obedecida a legislação vigente, especialmente o que prevê o Código de Posturas, Lei nº 5832/2011, Art 62º, §§ 1º e 2º, sob pena de perda da validade desta, bem como a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

A presente autorização **não desobriga** o autorizado da obtenção de outras licenças, autorizações ou permissões exigidas por lei.

Esta autorização poderá ser revogada pelo Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições e poderes, a qualquer tempo, sendo que a mesma é individual, intransferível e exclusivamente para o fim de localização para qual foi concedida, não sendo admitida qualquer modalidade de venda.

Pelotas, 26 de Janeiro de 2015.

Gerente de Uso e Atividade-GUA

Superintendente de Uso e Ocupação do

Território
Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Rua Quinze de Novembro, 974
Pelotas - RS, 96201-900